



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA 4/2018/PE**

**Razão Social:** HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES

**Nome Fantasia:** HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES

**CNPJ:** 10.572.048/0003-90

**Registro Empresa (CRM)-PE:** 1375

**Endereço:** ESTRADA DO ARRAIAL, 2723

**Bairro:** TAMARINEIRA

**Cidade:** Recife - PE

**Cep:** 52051-380

**Telefone(s):** (81) 3184.1600

**E-mail:** diger.ham@sauda.pe.gov.br

**Diretor Técnico:** ÂNGELA ANTONIETTA HENRIQUE LANNIA - CRM-PE: 12070

**Origem:** COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

**Data da fiscalização:** 10/01/2018 - 10:00 a 16:00

**Fiscais:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863, Drª Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881 e Dr. Silvio Sandro Rodrigues CRM-PE:10319

## **1. NATUREZA HOSPITALAR**

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual

1.2. Apresentou documento que comprove a legalidade do ensino médico: Sim

1.3. Estágio Curricular: Não

1.4. Estágio Extracurricular: Não

1.5. Convênio: Sim

1.6. Preceptor: Sim

## **2. COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA**

2.1. : Média e Alta complexidade

## **3. ABRANGÊNCIA HOSPITALAR**

3.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital

## **4. COMISSÕES**

4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 
- 4.2. Dispõe de Comissão de Ética Médica: Sim  
4.3. Faz registro em atas: Sim  
4.4. Data do último registro: 08/05/2015  
4.5. A homologação está válida: **Não (Em processo de eleição)**  
4.6. Os membros da Comissão são os mesmos registrados no CRM: **Não**  
4.7. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários: Sim  
4.8. Faz registro em atas: Sim  
4.9. Data do último registro: 27/12/2017  
4.10. Faz revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês: Não  
4.11. Dispõe de Comissão de Revisão de Óbito: Sim  
4.12. Faz registro em atas: Sim  
4.13. Data do último registro: 26/06/2017  
4.14. Na ata há registro de providências nos casos suspeitos de mortes evitáveis: **Não**  
4.15. Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde: Sim  
4.16. Faz registro em atas: Sim  
4.17. Data do último registro: 08/01/2018  
4.18. Dispõe de Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim  
4.19. Realiza pesquisas: Sim  
4.20. Submete ao Comitê de Ética em Pesquisa: Sim  
4.21. Registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep): **Não**  
4.22. Dispõe de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU): Não  
4.23. Dispõe de Núcleo de Segurança do Paciente: Sim  
4.24. Faz registro em atas: **Não**  
4.25. Realiza comunicação e notificação dos eventos adversos - EA: Sim  
4.26. Quantos foram comunicados nos últimos 12 meses: 97  
4.27. Disponibiliza protocolos de segurança do paciente: Sim  
4.28. Disponibiliza protocolos de identificação do paciente: Sim  
4.29. Disponibiliza protocolos de higienização das mãos: Sim  
4.30. Disponibiliza protocolos de cirurgia segura: Sim  
4.31. Disponibiliza protocolos de prevenção de úlcera por pressão (UPP): Sim  
4.32. Disponibiliza protocolos de prevenção de quedas: Sim  
4.33. Disponibiliza protocolos de uso e administração de medicamentos: Sim  
4.34. Dispõe de Residência Médica: Sim  
4.35. Dispõe de Comissão de Residência Médica (Coreme): Sim  
4.36. Dispõe de serviço de transplante de órgão: Não  
4.37. Dispõe de serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Não  
4.38. Dispõe de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Sim

## **5. PORTE DO HOSPITAL**

### **5.1. : Porte III**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

## **6. CORPO MÉDICO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

- 6.1. Número total de médicos plantonistas na sala de reanimação: 4
- 6.2. Número total de médicos plantonistas na observação: 4 (Médicos não são exclusivos dos setores.)
- 6.3. Número total de médicos plantonistas para consultas (diurno): 4
- 6.4. Número total de médicos plantonistas para consultas (noturno): 4
- 6.5. Número total de médicos anestesiologistas: 1
- 6.6. Número total de médicos pediatras: 0
- 6.7. Número total de médicos ortopedistas: 0
- 6.8. Dispõe de médico coordenador de fluxo hospitalar: Sim
- 6.9. A escala proposta para o atendimento médico na unidade está completa: Sim

## **7. PRONTUÁRIO**

- 7.1. Prontuário: Manual
- 7.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

*AS FICHAS CLÍNICAS AVALIADAS ESTAVAM PREENCHIDAS COM*

- 7.3. Data de atendimento do ato médico: Sim
- 7.4. Horário de atendimento do ato médico: Sim (Alguns apresentam registo da hora.)
- 7.5. Identificação do paciente: **Não**
- 7.6. Queixa principal: Sim
- 7.7. História da doença atual: Sim
- 7.8. História familiar: **Não**
- 7.9. História pessoal: Sim

*REVISÃO POR SISTEMAS COM INTERROGATÓRIO SUCINTO*

- 7.10. Pele e anexos: **Não**
- 7.11. Sistema olfatório e gustativo: Sim
- 7.12. Visual: **Não**
- 7.13. Auditivo: Sim
- 7.14. Tátil: **Não (No Geral)**
- 7.15. Cardiocirculatório e linfático: Sim
- 7.16. Osteomuscular e articular: **Não**
- 7.17. Gênito-urinário: Sim
- 7.18. Neuroendócrino: **Não**
- 7.19. Psíquico: **Não**
- 7.20. Exame físico: Sim
- 7.21. Exame do estado mental: Não
- 7.22. Hipóteses diagnósticas: Sim
- 7.23. Exames complementares: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 7.24. Diagnóstico: Sim
- 7.25. Conduta: Sim
- 7.26. Prognóstico: Não
- 7.27. Sequelas: Não
- 7.28. Letra legível: Sim
- 7.29. Informações compreensíveis: Sim
- 7.30. Existe a identificação do médico assistente nas evoluções / prescrições / atendimentos: Sim

## **8. INDICADORES HOSPITALARES**

- 8.1. Nº leitos de Unidade de Cuidados Intermediários: 20
- 8.2. Nº leitos de observação: 23 (Vermelha - 03, Amarela - 20)
- 8.3. Nº leitos de internação: 427
- 8.4. Consultas médicas de especialidades clínicas: 1302
- 8.5. Outros: Não (ORL)

## **9. SERVIÇOS OFERECIDOS**

- 9.1. Clínica adulto: Sim
- 9.2. Clínica pediátrica: Não
- 9.3. Obstétrica: Sim
- 9.4. Psiquiátrica: Não
- 9.5. Cardiológica: Sim
- 9.6. Outros: Sim
- 9.7. Quais: ORL

## **10. SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (TRIAGEM)**

- 10.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 10.2. Pressão arterial: Sim
- 10.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 10.4. Temperatura: Sim
- 10.5. Glicemia capilar: Sim
- 10.6. Oximetria de pulso: Sim
- 10.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 10.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 10.9. 2 cadeiras - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 10.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Não
- 10.11. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 10.12. Sabonete líquido: Sim
- 10.13. Toalha de papel: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

10.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

## **11. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- 11.1. Número de atendimentos de emergência anual ultrapassa 50.000: Não
- 11.2. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 11.3. Dispõe de Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 11.4. Manchester: Sim
- 11.5. Manchester modificado: Não
- 11.6. Australiano: Não
- 11.7. Protocolo próprio: Não
- 11.8. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim
- 11.9. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 11.10. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 11.11. Cumpre o tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim
- 11.12. Dispõe de médico coordenador de fluxo: Sim
- 11.13. Dispõe de critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 11.14. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 11.15. Cumpre o tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 11.16. Cumpre o tempo máximo (120 minutos) para atendimento médico: Sim
- 11.17. Dispõe de médico coordenador (coordenador de fluxo): Sim

## **12. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA**

- 12.1. No momento da vistoria, todos os médicos possuem capacitação para atendimento em urgência / emergência: Sim
- 12.2. Mais de 50%: Não
- 12.3. Menos de 50%: Sim
- 12.4. ATLS (suporte avançado de vida em trauma): Sim
- 12.5. ACLS (suporte avançado de vida em cardiologia): Sim
- 12.6. Há passagem de plantão de médico para médico: Sim
- 12.7. O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas: **Sim**
- 12.8. Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência: **Sim**

### ***ACIONAMENTO DO COORDENADOR DE FLUXO / DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL, QUANDO***

- 12.9. São detectadas condições inadequadas de atendimento: Sim
- 12.10. Constatada a inexistência de leitos vagos para a internação de pacientes, com superlotação do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 12.11. Há pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não há leito disponível: Não (Hoje não há)
- 12.12. O Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência recebe pacientes encaminhados na



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

condição de "vaga zero": Sim

12.13. Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada: **Sim**

***QUAL(IS) A(S) EVIDÊNCIA(S)***

12.14. Retenção de macas do Atendimento Pré-Hospitalar (APH): Sim

12.15. Paciente em maca no corredor: Sim

12.16. Paciente internado na emergência: Sim

12.17. A transferência de pacientes é acompanhada formalmente com as informações necessárias (laudo médico de encaminhamento): Sim

12.18. Existe mecanismo de gestão que vise disponibilizar leitos de retaguarda para as internações oriundas da emergência: Sim

12.19. Existe dificuldade para regulação externa dos pacientes que necessitam de transferência: Sim

12.20. Dispõe de mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos: **Não**

**13. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA**

13.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Não

13.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim

13.3. Dispõe de sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim

13.4. Dispõe de sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim

13.5. Dispõe de sala de isolamento: **Não**

13.6. Dispõe de sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não

13.7. Dispõe de consultório médico: Sim

13.8. Quantos: 1

**14. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES**

***EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS***

14.1. Esfigmomanômetro: Sim

14.2. Estetoscópio clínico: Não

14.3. Termômetro clínico: Sim

14.4. Dispõe de bancada com cuba funda e água corrente: Sim

14.5. Sabonete líquido: Sim

14.6. Toalha de papel: Sim

14.7. EPI (equipamentos de proteção individual): Não

***O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE***



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 14.8. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 14.9. Local adequado para prontuários / prescrições / impressos: Sim
- 14.10. A prescrição médica é feita no local: Não
- 14.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 14.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 14.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 14.14. Álcool gel: **Não**
- 14.15. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 14.16. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim

**15. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA)**

- 15.1. Dispõe de duas macas (leitos): Sim (Quando a sala vermelha não comporta mais os pacientes, os mesmos são colocados na sala amarela. Houve dia de ter 12 pacientes de sala vermelha.  
Não há médico exclusivo da sala vermelha)
- 15.2. Dispõe de pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 15.3. Sabonete líquido: Sim
- 15.4. Toalha de papel: Sim
- 15.5. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

*O CARRINHO É COMPOSTO POR*

- 15.6. Aspirador de secreções: **Não (Aspirador à vácuo na rede de gases canalizados)**
- 15.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 15.8. Cânulas鼻 ou orofaríngeas: Sim
- 15.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 15.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 15.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 15.12. Máscara laríngea: **Não**

*MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFAILAXIA*

- 15.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 15.14. Água destilada: Sim
- 15.15. Aminofilina: Sim
- 15.16. Amiodarona: Sim
- 15.17. Atropina: Sim
- 15.18. Brometo de Ipratrópico: Sim
- 15.19. Cloreto de potássio: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 
- 15.20. Cloreto de sódio: Sim
  - 15.21. Deslanosídeo: Sim
  - 15.22. Dexametasona: Sim
  - 15.23. Diazepam: Sim
  - 15.24. Diclofenaco de Sódio: Sim
  - 15.25. Dipirona: Sim
  - 15.26. Dobutamina: Sim
  - 15.27. Dopamina: Sim
  - 15.28. Escopolamina (hioscina): Sim
  - 15.29. Fenitoína: Sim
  - 15.30. Fenobarbital: Sim
  - 15.31. Furosemida: Sim
  - 15.32. Glicose: Sim
  - 15.33. Haloperidol: Sim
  - 15.34. Hidantoína: Sim
  - 15.35. Hidrocortisona: Sim
  - 15.36. Insulina: Sim
  - 15.37. Isossorbida: Sim
  - 15.38. Lidocaína: Sim
  - 15.39. Meperidina: Sim
  - 15.40. Midazolan: Sim
  - 15.41. Ringer Lactato: Sim
  - 15.42. Soro Glico-Fisiológico: Sim
  - 15.43. Solução Glicosada: Sim
  - 15.44. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
  - 15.45. Oxímetro de pulso: Sim
  - 15.46. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
  - 15.47. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
  - 15.48. Sondas para aspiração: Sim
  - 15.49. As sondas estão dentro do prazo de validade de esterilização: Sim
  - 15.50. Os medicamentos estão dentro do prazo de validade: Sim

## **16. ÁREA DIAGNÓSTICA**

- 16.1. Sala de raios-x: Sim (na sala de imagens)
- 16.2. Funcionamento 24 horas: Sim
- 16.3. Sala de ultrassonografia: Sim (No setor de emergência)
- 16.4. Funcionamento 24 horas: Sim
- 16.5. Sala de tomografia: Não
- 16.6. Sala de ressonântica magnética: Não
- 16.7. Dispõe de laboratório de análises clínicas: Sim
- 16.8. Funcionamento 24 horas: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

### **17. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 17.1. Possui sala de procedimentos / curativos: Sim (Neste ambiente são realizados: sutura, paracentese, toracocentese, acesso venoso central, hemodiálise, atendimento do cirurgião.)
- 17.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: **Não**
- 17.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 17.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 17.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 17.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 17.7. Pia ou lavabo: Sim
- 17.8. Toalhas de papel: Sim
- 17.9. Sabonete líquido: Sim
- 17.10. Álcool gel: Sim
- 17.11. Realiza curativos: Sim
- 17.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 17.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 17.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim
- 17.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 17.16. Material para anestesia local: Sim
- 17.17. Dispõe de foco cirúrgico: Sim

### **18. SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA**

- 18.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim
- 18.2. Falta de leitos no hospital: Sim (Insuficiente..)
- 18.3. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 18.4. Falta ambulância para transferência: Não
- 18.5. Laboratório sem funcionamento: Não
- 18.6. Raios-x sem funcionamento: Não
- 18.7. Outros: Sim (rede conveniada insficiente.)
- 18.8. Foi constatado algum leito ocupado sem roupas de cama: Sim
- 18.9. Sanitário anexo: Sim
- 18.10. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Não (02 postos para toda emergência)
- 18.11. Oferece aos pacientes conforto térmico: Não
- 18.12. Oferece aos pacientes conforto acústico: Não
- 18.13. Garante a privacidade no atendimento aos pacientes: Não
- 18.14. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

### **19. SALA DE MEDICAÇÃO**

- 19.1. Armário vitrine: Não
- 19.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 19.3. Cadeiras: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 19.4. Cesto de lixo: Sim
- 19.5. Escada de dois degraus: Não
- 19.6. Mesa tipo escritório: Sim
- 19.7. Mesa auxiliar: Sim
- 19.8. Mesa para exames: Não
- 19.9. Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 19.10. Biombo ou outro meio de divisória: Sim
- 19.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 19.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 19.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 19.14. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim
- 19.15. 1 nebulizador portátil: Não
- 19.16. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Sim (Tazocin e liquemine)
- 19.17. Quais: Tazocin e liquemine
- 19.18. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

## **20. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS**

### *GRUPO ALCALINIZANTES*

- 20.1. Bicarbonato de sódio: Sim

### *GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS*

- 20.2. Dipirona: Sim
- 20.3. Paracetamol: Sim
- 20.4. Morfina: Sim
- 20.5. Tramadol: Sim

### *GRUPO ANESTÉSICOS*

- 20.6. Lidocaína: Sim

### *GRUPO ANSIOOLÍTICOS E SEDATIVOS*

- 20.7. Diazepam: Sim
- 20.8. Midazolan (Dormonid): Sim

### *GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS*

- 20.9. Flumazenil (Lanexat): Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

***GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS***

20.10. Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim

***GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS***

20.11. Ácido acetilsalicílico 100: Sim

20.12. Ácido acetilsalicílico 500: Sim

***GRUPO ANTIALÉRGICO***

20.13. Prometazina: Sim

***GRUPO ANTIARRÍTMICOS***

20.14. Amiodarona (Ancoron): Sim

20.15. Propranolol: Sim

20.16. Verapamil (Dilacoron): Sim

***GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETAVEIS***

20.17. Ampicilina: Sim

20.18. Cefalotina: Sim

20.19. Ceftriaxona: Sim

20.20. Ciprofloxacino: Sim

20.21. Clindamicina: Sim

20.22. Metronidazol: Sim

***GRUPO ANTICOAGULANTES***

20.23. Heparina: Sim

20.24. Enoxaparina: Sim

***GRUPO ANTICOVULSIVANTE***

20.25. Fenobarbital: Sim

20.26. Fenitoína (Hidental): Sim

20.27. Carbamazepina: Sim

20.28. Sulfato de magnésio: Sim

***GRUPO ANTIEMÉTICOS***

20.29. Bromoprida: Sim

***GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS***



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 20.30. Captopril: Sim
- 20.31. Enalapril: Sim
- 20.32. Hidralazina: Sim
- 20.33. Nifedipina: Sim
- 20.34. Nitroprussiato de sódio: Sim
- 20.35. Propranolol: Sim
- 20.36. Atenolol: Sim
- 20.37. Metoprolol: Sim
- 20.38. Anlodipino: Sim

***GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO***

- 20.39. Cetoprofeno: Sim
- 20.40. Diclofenaco de sódio: Sim
- 20.41. Tenoxicam: Sim

***GRUPO COAGULANTES***

- 20.42. Vitamina K: Sim

***GRUPO CORTICÓIDES***

- 20.43. Dexametasona: Sim
- 20.44. Hidrocortisona: Sim

***GRUPO DIURÉTICOS***

- 20.45. Espironolactona (Aldactone): Sim
- 20.46. Furosemida: Sim
- 20.47. Manitol: Sim

***GRUPO ENEMA / LAXANTES***

- 20.48. Clister glicerinado: Sim
- 20.49. Fleet enema: **Não**
- 20.50. Óleo mineral: Sim

***GRUPO GASTROPROTETOR***

- 20.51. Ranitidina: Sim
- 20.52. Omeprazol: Sim

***GRUPO HIPERTENSORES***



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 20.53. Adrenalina: Sim
- 20.54. Dopamina: Sim
- 20.55. Dobutamina: Sim
- 20.56. Etilefrina (Efortil): Sim
- 20.57. Noradrenalina: Sim

*GRUPO HIPOGLICEMIANTES*

- 20.58. Insulina NPH: Sim
- 20.59. Insulina regular: Sim

*GRUPO LAVAGEM GÁSTRICA*

- 20.60. Carvão ativado: Sim

*GRUPO SOLUÇÕES ORAIS*

- 20.61. Sais para reidratação oral: Sim

*GRUPO PARENTERAIS*

- 20.62. Água destilada: Sim
- 20.63. Cloreto de potássio: Sim
- 20.64. Cloreto de sódio: Sim
- 20.65. Glicose hipertônica: Sim
- 20.66. Glicose isotônica: Sim
- 20.67. Gluconato de cálcio: Sim
- 20.68. Ringer lactato: Sim
- 20.69. Solução fisiológica 0,9%: Sim
- 20.70. Solução glicosada 5%: Sim

*GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO*

- 20.71. Isossorbida: Sim

*GRUPO VITAMINAS*

- 20.72. Tiamina (vitamina B1): Sim

**21. CONSTATAÇÕES**

- 21.1. Conta com 427 leitos
- 5 portas: maternidade, clínica, cardio, otorrinolaringologia, ambulatório.
- 21.3. A emergência do hospital tem uma capacidade instalada de 35 leitos, hoje com 86



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

pacientes internados, distribuídos entre macas e até cadeiras.

21.4. Faltam Tazocim e Liquemine.

Na emergência havia 2 desfibriladores, dos quais apenas um funcionava plenamente.

21.5. Conta com 44 clínicos, sendo 3 diaristas, 1 gerente médico e 40 plantonistas, alguns plantonistas foram relocados para a evolução.

## **22. RECOMENDAÇÕES**

22.1. COMISSÕES - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA - se regime do trabalho CLT) ou Comissão Local de Saúde do Trabalhador (CLST - se regime do trabalho RJU) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, NR nº 05 - Ministério do Trabalho e Emprego, Política Nacional de Saúde do Trabalhador

22.2. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - Pacientes que necessitem de unidade de terapia intensiva e não há leito disponível item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, art. 17

22.3. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02, RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 - Atendimento imediato

22.4. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental) item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, OBS: SALA DE CONTENÇÃO NO HOSP. PSIQUIATRICO

22.5. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES - Estetoscópio clínico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa Nº 50/2002

22.6. ÁREA DIAGNÓSTICA - Sala de tomografia item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

22.7. ÁREA DIAGNÓSTICA - Sala de ressonânci magnética item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

22.8. Consultório CLÍNICA MÉDICA - 02 - Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala item recomendatório conforme Parecer CFM nº 08/00, Manual Somasus do Ministério da Saúde, Resolução CFM Nº 2056/2013

22.9. PRONTUÁRIO - Exame do estado mental item recomendatório conforme Resolução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea a, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea g, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM nº 2057/13, anexo II, Da anamnese das prescrições e evoluções médica

22.10. PRONTUÁRIO - Prognóstico item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea I

22.11. PRONTUÁRIO - Sequelas item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea m

22.12. COMISSÕES - Revisão de prontuários sobre até 10% das saídas a cada mês item recomendatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 1638/02, art. 3º - Tornar obrigatória a criação das Comissões de Revisão de Prontuários nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

### **23. IRREGULARIDADES**

23.1. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - O tempo de permanência na observação da emergência ultrapassa 24 horas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/2014, art. 14

23.2. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - Existe internação nas dependências do serviço de urgência e emergência item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, art. 15

23.3. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - Há evidência de pacientes excedendo a capacidade instalada item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/2014, art. 16

23.4. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA - Dispõe de mecanismos de referência e contra-referência para realização de exames ou outros procedimentos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14

23.5. ESTRUTURA DA UNIDADE / SETOR DE EMERGÊNCIA - Dispõe de sala de isolamento item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2077/14, RDC Anvisa nº 50/02

23.6. POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES - Álcool gel item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 50/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

23.7. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Aspirador de secreções item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.8. SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) - Máscara laríngea item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.9. Consultório CLÍNICA MÉDICA - 02 - A privacidade e a confidencialidade estão garantidas item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde, Resolução CFM Nº 2056/2013

23.10. Consultório CLÍNICA MÉDICA - 02 - 1 martelo para exame neurológico item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde, Resolução CFM Nº 2056/2013

23.11. Consultório CLÍNICA MÉDICA - 02 - 1 lanterna com pilhas item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde, Resolução CFM Nº 2056/2013

23.12. Consultório CLÍNICA MÉDICA - 02 - 1 fita métrica plástica flexível inelástica item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde, Resolução CFM Nº 2056/2013

23.13. Consultório CLÍNICA MÉDICA - 02 - 1 oftalmoscópio item obrigatório conforme Manual Somasus do Ministério da Saúde, Resolução CFM Nº 2056/2013

23.14. PRONTUÁRIO - Identificação do paciente item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 1638/2002, art. 5º, alínea b, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea a

23.15. PRONTUÁRIO - História familiar item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 1821/2007, Resolução CFM Nº 1638/2002, art. 5º, alínea b, Resolução CFM Nº 2056/2013, art. 51, alínea d

23.16. PRONTUÁRIO - Pele e anexos item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

23.17. PRONTUÁRIO - Visual item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

23.18. PRONTUÁRIO - Tátil item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

23.19. PRONTUÁRIO - Osteomuscular e articular item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

23.20. PRONTUÁRIO - Neuroendócrino item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

23.21. PRONTUÁRIO - Psíquico item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM Nº 2153/2016, Resolução CFM Nº 1638/2002, Resolução CFM Nº 1821/2007

23.22. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - Fleet enema item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02

23.23. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Suporte para fluido endovenoso, de metal item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.24. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS - Óculos de proteção individual item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.25. COMISSÕES - A homologação está válida item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2152/16, Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

23.26. COMISSÕES - Os membros da Comissão são os mesmos registrados no CRM item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Resolução CFM nº 2152/16, Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

23.27. COMISSÕES - Na ata há registro de providências nos casos suspeitos de mortes evitáveis item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS nº 170 de 17 de dezembro de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o credenciamento em alta complexidade em oncologia; a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1000 de 15 de abril de 2004, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para os hospitais de ensino; a Portaria MS/GM nº 1405 de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Mortis; e a Portaria MS nº 3123 de dezembro de 2006, que estabelece a obrigatoriedade da Comissão de Revisão de Óbito para o Processo de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde.

23.28. COMISSÕES - Faz registro em atas item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

23.29. COMISSÕES - Registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) item obrigatório conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

Recife - PE, 15 de janeiro de 2018.

---

<b>Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença</b> CRM - PE: 9863 MÉDICO(A) FISCAL	<b>Drª Polyanna Rossana Neves</b> da Silva CRM - PE: 13881 MÉDICO(A) FISCAL	<b>Dr. Silvio Sandro Rodrigues</b> CRM - PE: 10319 MÉDICO(A) FISCAL
--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**24. ANEXOS**



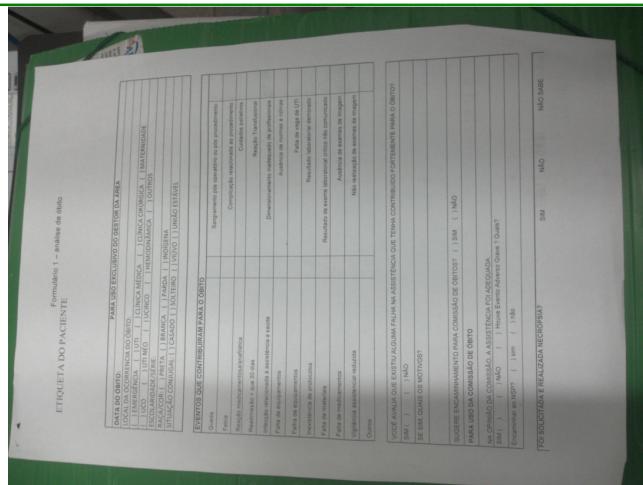
**24.1. Paciente em maca no corredor**



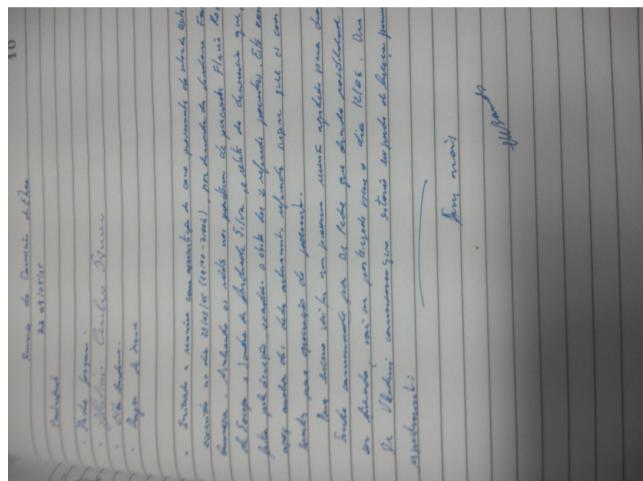
**24.2. Dispõe de carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências**



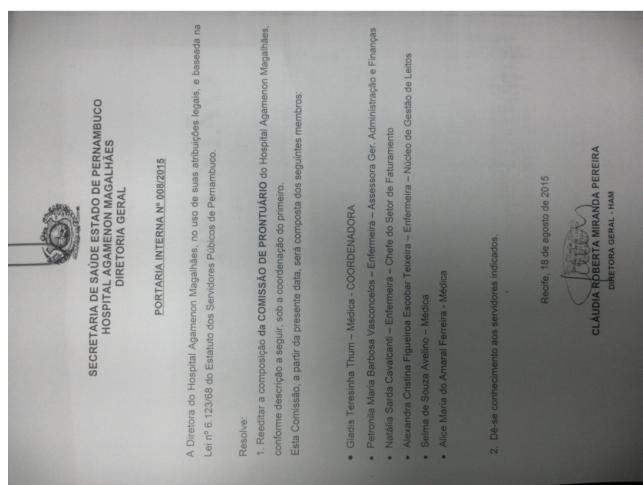
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



#### 24.3. Em caso de óbito registro da causa da morte



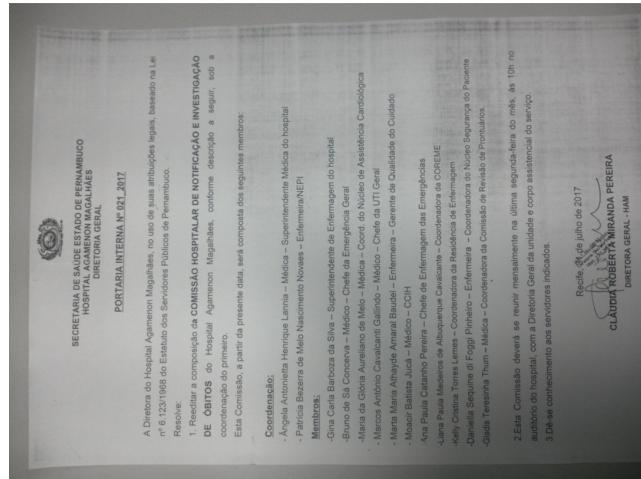
#### 24.4. Faz registro em atas



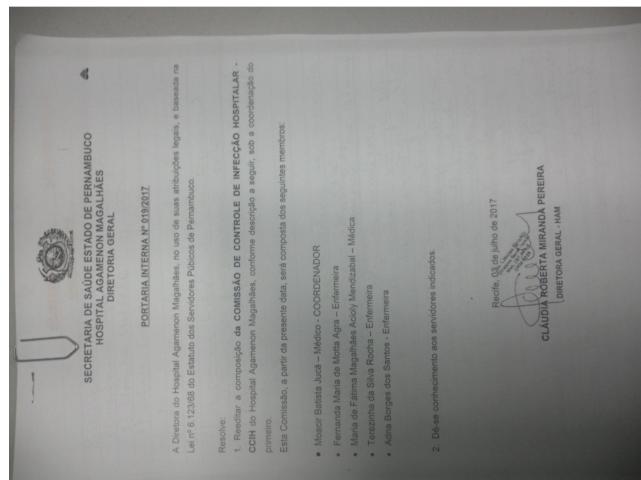


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

#### 24.5. Dispõe de Comissão de Revisão de Prontuários



#### 24.6. Dispõe de Comissão de Revisão de Óbito



#### 24.7. Dispõe de Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde